



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 002/2015 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1009.6

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional com Nível Superior em Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação na área de Gestão Pública. Experiência de 4 anos em atividades organizacionais, administrativas e gerenciais em RH.

**Cursos/Habilidades Desejáveis**

Experiência em elaboração de documentos técnicos

Experiência em gestão de pessoas;

Experiência em atividades de gestão e/ou monitoramento e avaliação de processos.

**Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-008/2015-01

**Produtos Esperados:**

**Produto 1:** Documento técnico contendo o estudo avaliativo dos processos de atuação das Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Universidade Federal do Cariri, Universidade Federal do Oeste da Bahia e da Universidade Federal do Sul da Bahia, em relação as ações de pesquisa e extensão, contemplando a proposição e/ou a atualização da metodologia e dos instrumentos de avaliação de ensino utilizados, conforme as vagas ofertadas.

**Produto 2:** Documento Técnico contendo diagnóstico sobre o quantitativo das nomeações, exonerações, redistribuições, e licenças das novas IFES, assim como de estabelecimento de concursos públicos pelas Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Universidade Federal do Cariri, Universidade Federal do Oeste da Bahia e da Universidade Federal do Sul da Bahia.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo diagnóstico das contratações e concursos pactuados *versus* metas realizadas para as novas IFES, sendo elas a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Universidade Federal do Cariri, Universidade Federal do Oeste da Bahia e da Universidade Federal do Sul da Bahia, com relação ao ano de 2013 e 2014.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo diagnóstico das contratações dos cargos de comissão, funções gratificadas e coordenadores de curso (FCC), *versus* metas realizadas para as novas IFES, sendo elas a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Universidade Federal do Cariri, Universidade Federal do Oeste da Bahia e da Universidade Federal do Sul da Bahia.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **O Ministério – Opção: Seleção de Consultores**), para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 12/07/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 12/07/2015**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.